



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

DECRETO N.º 1.769 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.761 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão.....: 03 SECRETARIA DESENVOL. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRIC. E M. AMBIENTE
Unidade.....: 004 COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função.....: 22 INDÚSTRIA
Subfunção.....: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 1168 AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	999	1019	5.400.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil), serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo:

Unidade.....: 004 FMH – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa.....: 0026 MORADIA POPULAR
Projeto/Atividade: 1132 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301	0893	2.400.000,00

Órgão.....: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função.....: 26 TRANSPORTE
Subfunção.....: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa.....: 0027 EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAEST. E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2198 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E PONTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	501	0958	3.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de novembro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR